



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.514 / ANO XI / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	3
- SMMA.....	3
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	5
- FMS.....	5
- FUMTUR.....	6
- FASPG.....	6
- PROLAR.....	7
- AMTT.....	8

DECRETOS

DECRETO Nº 15.557, de 19/02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 430165/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ELIANE HORST, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOAO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.558, de 19/02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 430541/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ANA MARA LARANJEIRA DA SILVA, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOAO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO 21/2019

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, sendo que no mínimo 01 (um) deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação. A declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial."

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;
- Alvará de localização;

Na data da abertura 06 de março às 14:00 horas

Anexo 2

Onde se lê:

- Comprovar a aptidão através de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, nos termos do Art. 30 da Lei 8.666/93, sendo que no mínimo 01 (um) deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação. A declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial."

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;
- Alvará de localização;

Leia-se:

- Comprovar a aptidão através de 01 (um) atestado de capacidade técnica, nos termos do Art. 30 da Lei 8.666/93, de 01 (um) deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação. A declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. O atestado devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;

- Alvará de localização;

- Possuir CNAE 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, possuir licença sanitária para esta atividade de acordo com o Código de Saúde do Paraná e RDC 216/04 e 275/02.

- Possuir veículo próprio, devidamente licenciado e vistoriado pela VISA/FMS/PMPG de acordo com a legislação Resolução SESA nº 465/2013.

- Comprovação que a empresa possui CRQ – Certidão de Registro de Quitação do Conselho Regional de Nutricionista.

- Comprovação de CRN da nutricionista.

- Comprovação de que a empresa possui sede no Município de Ponta Grossa.

Anexo 1

Onde se lê:

4) As marmixes destinadas aos trechos de trabalho deverão ser entregues no período entre às 10:30h e 11:20h e deverão ser compostas de, no mínimo: arroz, feijão, 02 (duas) guarnições e 02 (dois) tipos de carne de 180 a 200 (½ porção de cada tipo) cada, sobremesa doce em embalagem individual (80 a 100 g), frutas "in natura" 120 g, além de saladas: folhosos 30 g, não folhosos cru 40 g, legumes cozidos 50 a 80 g, e suco: 250 ml por servidor.

Leia-se:

4) As marmixes destinadas aos trechos de trabalho (mínimo de 15 locais diferenciados), deverão ser entregues no período entre às 10:30h e 11:20h e deverão ser compostas de, no mínimo: arroz, feijão, 02 (duas) guarnições e 02 (dois) tipos de carne de 180 a 200 (½ porção de cada tipo) cada, sobremesa doce em embalagem individual (80 a 100 g), frutas "in natura" 120 g, além de saladas: folhosos 30 g, não folhosos cru 40 g, legumes cozidos 50 a 80 g, e suco: 250 ml por servidor.

Demais descrições permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 32201000

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2019.

MARCIO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aviso de Edital de Chamada Pública n.º 2/2019

A Prefeitura de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ronda – CEP 84051-900, inscrita no CNPJ sob n.º 76.175.884/0001-87, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, (a) Senhor (a) MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 24, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, durante o ano letivo de 2019, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

OBJETIVO GERAL

A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nos termos da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 CD/FNDE, e Resolução nº4 de 03 de abril de 2015, a Prefeitura de Ponta Grossa se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

DO OBJETO:

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por produtores organizados em Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Ponta Grossa, conforme Termo de Referência constantes deste edital.

Os alimentos adquiridos nesse procedimento serão fornecidos durante o ano letivo de 2019, aos alunos das unidades escolares constantes deste Edital.

Os pontos de entrega poderão sofrer mudanças conforme unidades escolares atendidas pelo Censo Escolar 2018, clientela 2019.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO

Data para recebimento das propostas de habilitação e dos projetos de vendas	21/02/2019 a 21/03/2019	Das 13:00 às 17:00 hs	Secretaria de Educação – Divisão de Infraestrutura e Logística
Abertura das propostas relativas habilitação	22/03/2019	às 14:00 hs	Departamento de Compras (Comissão especial de licitação)
Abertura dos Projetos de venda	22/03/2019	às 14:00 hs	Departamento de Compras (Comissão especial de licitação)
Análise dos Projetos de Vendas	22/03/2019	às 14:00 hs	Departamento de Compras Seção Pública, registrado em Ata (Art. 29 § 5º)
Divulgação dos resultados	Após Parecer Jurídico	----	Diário oficial/site

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE//PNAE, consignados no orçamento do Município de Ponta Grossa para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (Anexo II), a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

Dotação Orçamentária: 902.361.2082- Código Reduzido: 621 - Recurso: 112 (FNDE)
 Dotação Orçamentária: 901.365.2077- Código Reduzido: 551 - Recurso: 112 - FNDE
 Estima-se o valor do objeto desta chamada em R\$ 2.428.714,41 (dois milhões quatrocentos vinte e oito mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

Esméria de Lourdes Savelli
 Secretária Municipal de Educação
 Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2019.

pelo correto agir da pregoeira e indeferimento das razões de recurso.

Fundamentação

Na forma do Parecer Jurídico atinente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e especificamente na Lei Municipal 8.393/2005.

Os requisitos da habilitação são condições fixadas no instrumento convocatório por força de lei. Desta feita, o parecer jurídico discorre em trecho nestes termos: "... O edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo..." Assim não há no que falar-se de prejuízo de proposta.

Dispositivo

Diante de todos os fatos trazidos, com fundamento na manifestação da pregoeira, do parecer jurídico decido pelo recebimento do recurso por ser tempestivo, porém no mérito denego seu provimento, mantendo a decisão tomada pela senhora pregoeira e indeferido o presente recurso administrativo, por entender que não houve descumprimento dos termos editalícios (item 1.2.4, alínea f do anexo 6 do edital).

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a lei.

Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2019.

CELSO AUGUSTO SANT ANNA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

AUTO DE MULTA Nº 08/2018-DECOM

Protocolado Municipal n. 3070253/17

CÓPIA

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Contrato:	201/2017
Ata Registro	
Contratado/Multado:	MÁRCIO ROBERTO BECK & CIA LTDA
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, II da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, II do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R\$ 63.999,68 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2018.

Marcos Aurélio Dias
 Diretor do Departamento de Compras e Contratos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório: Pregão, na Forma Eletrônica nº 32 / 2019

Data: 26/03/19

Horário: 14 :00horas

Objeto: Contratação de Prestação de serviço de seguro do veículo do PROCON, marca Citröen, modelo Air Cross 1.6 Live Flex 16V, câmbio manual, na cor branca, com as características descritas no Edital, para atender às necessidades do Procon, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 2.310,70 (Dois mil, trezentos e dez reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Cod. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
979	160051412500852171/339039	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - PROCON	Seguro

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1006 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /

ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO
 Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública
 Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2019.

Aviso de Licitação**Pregão, na forma eletrônica nº 30/2019**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h05m do dia 12 de março de 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Aquisição de produtos de higiene e limpeza para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família. Valor Máximo: R\$ 290.753,48(duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2019

IVONEI AFONSO VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREGÃO Nº 03/2019

RECORRENTE: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Protocolado: 310293/2019
 Trata-se de pedido de recurso administrativo interposto por ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, solicitando sua classificação contra decisão da pregoeira de desclassificá-la no certame nº 003/2019.

A recorrente alegou que foi desclassificada/inabilitada por não conseguir ter apresentado a declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP e de faturamento com assinatura do contador sem autenticação em cartório.

Alega da desnecessidade de apresentar firma reconhecida, tendo em vista o estipulado no inciso I do art. 3 da Lei 13.726/18, afrontando o princípio do formalismo moderado, restando um formalismo excessivo. Também prejudicando a melhor oferta apresentada em razão dessa decisão.

Seguiu o processo à análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, que através do parecer jurídico n. 197/2019, onde a procuradora municipal à luz dos fatos narrados no presente recurso, seja as alegações da recorrente, os documentos juntados, a manifestação da pregoeira, orientou

Aviso de Licitação**Pregão, na forma ELETRONICA nº 31/2019**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00 do dia 12 DE MARÇO DE 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica para Aquisição de gêneros alimentícios FORMULADOS destinados a suprir as necessidades dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade ensino fundamental) constantes no censo escolar 2018 clientela 2019 para o ano letivo de 2019, do nosso Município. Valor Máximo: R\$ 333.387,51 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 – RAMAL:1003/1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESMÉRIA DE LOURDES SAVELLI

Secretária Municipal de Educação

Resultado do Pregão nº 3/2019 – Processo nº 4/2019

Para Contratação de empresa especializada em projeto gráfico, revisão ortográfica, edição, diagramação, publicação e impressão gráfica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação realizado em 25/01/2019.

FORNECEDOR: MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ: 22.614.883/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Caderno de anotações personalizado para aluno	UND	5000	3,96	19.800,00
3	1	Cartilhas programa PROERD	UND	10000	3,93	39.300,00
3	2	Certificados do programa PROERD	UND	10000	0,17	1.700,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)

Lote 1: Fracassado.

Ponta Grossa/PR, 21 de fevereiro de 2019.

Pregoeira: Suzana Molina

AUTO DE MULTA Nº 004/2019-DECOM

Protocolado Municipal n. 510175/2018

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso IV do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número de empenho:	10346/17, 11183/17, 13611/17, 14090/17, 15344/17, 15349/17, 17413/17, 17446/17, 17457/17, 17576/17, 17578/17, 20757/17, 20252/17, 17588/17, 343/18, 346/18, 362/18, 424/18, 453/18, 454/18, 468/18, 517/18, 525/18, 572/18
Contratado/Multado:	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI-ME
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, IV da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, IV do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R\$ 6.982,30 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos.)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2019.

Marcos Aurélio Dias
 Diretor do Departamento de Compras e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/PMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS (FINAL)



PREGÃO Nº 12/2019		REGOBIERO		BEATRIZ APARECIDA VIEIRA			
LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	VARIADO	EAN	GRANATURA	PARECER
1		COXA E SOBRECOXA	COPACOL	CONGELADO	788152700028	VARIÁVEL	APROVADO
2	COPACOL - COOPERATIVA AGRONOMIA	CORINHA DA ASA	COPACOL	CONGELADO	7881527000474	VARIÁVEL	APROVADO
3	CONSULTA(CAPÊLANDIA)	FILEIRO DE FRANGO SASSARI	COPACOL	CONGELADO	7881527000782	FIXO	APROVADO
4		FRANGO INTERIO	COPACOL	CONGELADO	7881527000375	VARIÁVEL	APROVADO
5		MOEIA DE FRANGO	COPACOL	CONGELADO	7881527000649	VARIÁVEL	APROVADO

REPROVAÇÕES: _____

APROVAÇÃO: _____

PONTA GROSSA 19 DE FEVEREIRO DE 2019

CELSO DE PREZENÇA
Comissão de Recebimento PROMEF

CONTRATOS

CONTRATO Nº 519/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
OBJETO: prestação de serviço de treinamento e capacitação de pessoas.
VALOR: R\$ 114.533,45 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 198/2018.

CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FEIRA FÁCIL LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do programa Feira Verde da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: R\$ 1.759.360,00 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 004/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de papel sulfite.
VALOR: R\$ 146.290,32 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 359/2018.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 30001.1012208998898/4490929951. Código Reduzido nº 35."

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 359/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 30001.103020899.8902/4490929951, 30001.1030200611390/4490519300. Código Reduzido nº 261, 168."

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 46.321,58 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Quinta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 09002.1236500802087/3390391000. Código Reduzido nº 677."

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DALUZ
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento de alunos no tempo integral para o ano letivo de 2019, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 181.932,96 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento de alunos em tempo integral para o ano letivo de 2019, haverá um aumento na demanda desses produtos, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 28.368,75 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PARANÁ - COOPAFI CENTRAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento de alunos em tempo integral para o ano letivo de 2019, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 20.088,45 (vinte mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco

centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI – COFAI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento de alunos em tempo integral para o ano letivo de 2019, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 90.917,35 (noventa mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade e valor referente aos lotes 07; 08; 09; 12 e 18, constante no anexo I, do instrumento originário, que passará a ser da seguinte forma:

Produto	Qntd. Contrato	Qntd. Aditivada	Valor Unit.	Valor Total
Lote 07	5822,2	1455	R\$ 8,99	R\$ 13.080,45
Lote 08	5024,75	1256	R\$ 8,7320	R\$ 10.967,39
Lote 09	3075	768	R\$ 7,4990	R\$ 5.759,23
Lote 12	2466,5	616	R\$ 10,99	R\$ 6.769,84
Lote 18	3423	855,75	R\$ 28,89	R\$ 24.722,62
Valor total dos 25%				R\$ 61.299,53

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes do anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Produto	Quantidade	Diferença	Total para empenhar R\$
Arroz integral	2520 kg	0,49	1.234,80
Arroz parboilizado	12100 kg	0,65	7.865,00
Macarrão espaguete	3045 kg	1,14	3.471,30
Macarrão parafuso	2394 kg	1,10	2.633,40
Óleo de soja	18711 frascos	0,37	6.923,07

Valor total do aditivo R\$ 22.127,57 (vinte dois mil cento e vinte sete reais e cinquenta e sete centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes do anexo I, do instrumento originário, dos itens descrito a baixo:

Produto	Quantidade	Valor com Reequilíbrio R\$	Valor diferença para empenhar R\$	Total empenhar R\$
Arroz branco	7.441	2,90	0,65	4.836,65
Biscoito de polvilho	1.977	19,18	1,84	3.637,68

Valor total do aditivo R\$ 8.474,33 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 518/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 16.001.0612200102.165/33.90.39.12.00. Código Reduzido nº 921."

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Dithay Logística Ambiental Ltda torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença de operação de "Baraço p/ triagem de resíduo urbano reciclável em Ponta Grossa – Pr."

DIVERSOS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

lmo.(a) Sr.(a)
BV TELECOM COMERCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA – ME
CPF/CNPJ: 27.293.309/0006-88
CADASTRO (2): 130666

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolo SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 25/2019

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

lmo.(a) Sr.(a)
C.R. ANGEIESKI E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.996.985/0001-04
CADASTRO (2): 97115

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 26/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
ALCINO JONNI
CPF/CNPJ: 07.802.337/0001-61
CADASTRO (2): 74482

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 21/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
ALEXANDRA HOFFMANN – ME
CPF/CNPJ: 08.363.451/0002-86
CADASTRO (2): 119779

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 22/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
ANTONIO L. MASSINHAN & CIA LTDA.
CPF/CNPJ: 03.796.997/0001-26
CADASTRO (2): 70779

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 23/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
ANTONIO LEOPOLDO LAO
CPF/CNPJ: 825.205.779-91
CADASTRO (2): 109576

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 24/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
DISTRIBUIDORA DE MOVEIS IPANEMA LTDA
CPF/CNPJ: 09.451.214/0105-45
CADASTRO (2): 119190

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 27/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
empresa brasileira de correios e telegrafos
CPF/CNPJ: 34.028.316/8814-79
CADASTRO (2): 110731

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 28/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
LEONILDO LAURENTINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 468.870.839-49
CADASTRO (2): 111428

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 29/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
LUCAS DO VALLE
CPF/CNPJ: 09.428.908/0001-75
CADASTRO (2): 96926

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 30/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
M R & F P COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 09.158.166/0001-05
CADASTRO (2): 76319

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 31/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
OSNI GOIS DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 704.634.769-72
CADASTRO (2): 98540

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 32/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)
SANDRA MARA DE SOUZA 73707562972
CPF/CNPJ: 28.485.138/0001-47
CADASTRO (2): 127917

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n.

13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 33/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)

SUSIMARA APARECIDA RIBEIRO MACHADO
CPF/CNPJ: 039.096.499-98
CADASTRO (2): 128575

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 34/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)

TANIA MARA DAVID DECHANDT
CPF/CNPJ: 14.774.523/0001-08
CADASTRO (2): 85324

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 35/2019

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a)

T. C. CORDEIRO- BEBIDAS
CPF/CNPJ: 10.774.762/0001-07
CADASTRO (2): 83353

Nos termos do caput do art. 47, do Código Tributário Municipal, com a redação da Lei n. 13.204, de 28/06/2018, conforme o protocolado SEI nº: 300283/2019, fica o contribuinte ou seus sucessores NOTIFICADOS de que constam débitos tributários municipais, os quais poderão ser quitados ou parcelados nos termos da legislação vigente, a contar de 15 dias da publicação deste edital, improrrogáveis.

Findo o prazo, o Município expedirá as respectivas Certidões da Dívida Ativa e ingressará com os meios de cobrança previstos em lei.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2019.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
OFÍCIO Nº: 36/2019

16.	Black Dog	Online	Deferida
17.	Blues na Estrada	Online	Deferida
18.	Bolores	Online	Deferida
19.	Bonsai	Online	Deferida
20.	Brother Soul	Online	Deferida
21.	Caieros	Online	Deferida
22.	Camargo e os Bacanas	Online	Deferida
23.	Cangaceiro Jedi	Online	Deferida
24.	Capivaras do Barigui	Online	Deferida
25.	Caseína	Online	Deferida
26.	Chamaduke	Online	Deferida
27.	Chave de Mandril	Online	Deferida
28.	Circuito Absoluto	Online	Deferida
29.	Coletivo LSA	Online	Deferida
30.	Companhia Medieval	Online	Deferida
31.	Coroa de Marfim	Online	Deferida
32.	Daniel Gnoatto & Banda	Online	Deferida
33.	Defame	Online	Deferida
34.	Desmond	Online	Deferida
35.	Disconnection	Online	Deferida
36.	Eternal Justice	Online	Deferida
37.	Explicito's	Online	Deferida
38.	FNM	Online	Deferida
39.	Foxglove	Online	Deferida
40.	Gafanhoto	Online	Deferida
41.	Geordani Castilho & Banda	Online	Deferida
42.	Guilherme Leite & Banda	Online	Deferida
43.	Happy People Are Dead	Online	Deferida
44.	Heartlistner	Online	Deferida
45.	Hemmera	Online	Deferida
46.	Holy Harlot	Online	Deferida
47.	Hoovaranas	Online	Deferida
48.	Indigo	Online	Deferida
49.	Jamp	Online	Deferida
50.	Jerimoon	Online	Deferida
51.	KnEvil	Online	Deferida
52.	LizeLize	Online	Deferida
53.	Maiden Rules	Online	Deferida
54.	Maledita	Online	Deferida
55.	Marcos Morgenstern & banda	Online	Deferida
56.	Mariwô	Online	Deferida
57.	Mocken Raggae	Online	Deferida
58.	MUM	Online	Deferida
59.	Notórios Bardos	Online	Deferida
60.	Orango Thunder	Online	Deferida
61.	Paulo Andrade & banda	Online	Deferida
62.	Pigmento Nude	Online	Deferida
63.	Ponta Rap	Online	Deferida
64.	Renata Scra e banda Magnus	Online	Deferida
65.	Salve Salve Mic On	Online	Deferida
66.	Scarlier	Online	Deferida
67.	Sevastra	Online	Deferida
68.	Solana Dub	Online	Deferida
69.	Sunrise	Online	Deferida
70.	The Moses	Online	Deferida
71.	Tiriva	Online	Deferida
72.	Trashall	Online	Deferida
73.	Trovadores Celtas	Online	Deferida
74.	Turtle River	Online	Deferida
75.	UmNove	Online	Deferida
76.	Urban Wild	Online	Deferida
77.	Ursos Caipiras	Online	Deferida
78.	Vinil 45	Online	Deferida
79.	West Hill	Online	Deferida
80.	Zero meia	Online	Deferida
81.	Zero pulso	Online	Deferida

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2019.
FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL 004/2019
PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2019**

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições recebidas (deferidas e indeferidas) para o Projeto Sexta às Seis 2019. Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 17h do dia 21 de fevereiro de 2019, na sede da Fundação Municipal de Cultura. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (e-mail de confirmação, documentos comprobatórios, etc). Os recursos serão avaliados em até 24 horas pelos representantes da Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos. A seleção dos participantes ficará a cargo de uma comissão externa, que avaliará as gravações 'às cegas', tendo como critérios a qualidade técnica da execução. O resultado será divulgado até o dia 07 de março de 2019 no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, bem como no Diário Oficial do Município.

BANDA	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
1.	2 Tunes Down	Online	Deferida
2.	3º Andar	Online	Deferida
3.	4Four	Online	Deferida
4.	A Coisa	Online	Deferida
5.	A Vera	Online	Deferida
6.	Alexandre Melo	Online	Deferida
7.	Alience	Online	Deferida
8.	Apologia Sul	Online	Deferida
9.	AR-15	Online	Deferida
10.	Arabbia	Online	Deferida
11.	Araçá	Online	Deferida
12.	Astrid	Online	Deferida
13.	Astronautas do Passado	Online	Deferida
14.	Banish 12	Online	Deferida
15.	Beltane	Online	Deferida

**FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019

COLABORANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS
OBJETO: disciplinar o repasse em 08 (oito) parcelas de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 2988.
VALOR: R\$ 99.613,87 (noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA de licitação nº 003/2019.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, sito a Avenida Visconde de Taunay, 950, subsolo, Ponta Grossa – Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto por 15 dias úteis à partir da data da publicação, no horário das 12:00 às 18:00 horas, a inscrição ao processo de Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de Serviços de Saúde na Área de Fisioterapia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo a realização de Procedimentos de Fisioterapia, utilizando-se de aparelhos e equipamentos da contratada, nos moldes do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e da Lei 4.608 de 04 de setembro de 1991 e suas alterações e instrução normativa nº 01, de 05 de dezembro de 1991, que estará disponível no local acima especifico.

Todas as demais informações sobre a inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis, a partir do dia 21 de fevereiro de 2019, no Departamento de Saúde, na Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, paço Municipal.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2018.

ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

Convite

CONVIDAMOS a população princesina, os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros) e do Poder Legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 21 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde estaremos apresentando Relatório de Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre e ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Angela C. de O. Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

FUMTUR**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 29002.2369502582384/3390399999. Código Reduzido nº 1278."

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 006/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "A fiscalização ficará a cargo do servidor Luis Claudio Moutinho, ...".

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: FKJ CARTUCHOS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 29006.2369502582390/3390301700. Código Reduzido nº 1298."

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: BARBUR CENTER EIRELI – ME
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 290022369502572381/339039/3390398000. Código Reduzido nº 1260."

FASPG**Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL- 044/2018
PROCESSO Nº 151/2018

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, realizado em 29/11/2018.

1. SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 11.102.277/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
07	BACIA - em polipropileno, cores diversas	05 litros	Unidade	30	4,29	128,70
12	SUPOORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA - suporte completo c/ cabo de em torno de 1,50 m	Unidade	Unidade	35	18,72	655,20
44	LIXEIRA - polietileno de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor branca. Capacidade 30 litros.	Unidade	Unidade	40	61,70	2.468,00
58	RODO DE BORRACHA - estrutura resistente com cabo em madeira e revestimento plástico, borracha dupla. Tamanho 60 cm.	Unidade	Unidade	320	2,86	915,20
74	DESINCURSTANTE PARA GORDURA CARBONIZADAS, detergente líquido transparente de cor azul, indicado na limpeza de crostas de gordura queimadas e ou carbonizadas. A ação eficiente é rápida, baseia-se numa combinação balanceada de tensoativos especiais, solventes, hidrossolúveis e álcalis, embalagem de 05 litros.	Galão 05 litros	Unidade	40	25,35	1.014,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.974,10 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

1. KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME – CNPJ: 09.245.708/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
09	BALDE - Polipropileno, com alça, sem aba, cores diversas.	07 litros	Unidade	25	1,96	49,00
10	BALDE - Polipropileno, com alça, sem aba, cores diversas.	15 litros	Unidade	95	3,47	329,65
11	BALDE - Polipropileno, com alça, sem aba, cores diversas.	30 litros	Unidade	310	9,87	3.059,70
13	CARRINHO DE LIMPEZA. – Deve conter no mínimo: 1 balde de 30 litros; 2 baldes de 4 litros; Esprededor vertical; 1 bandeja; 1 saco de 90 litros com tampa; 3 fixadores de cabo; Rodas de 80 mm, Dimensões aproximadas 96 x 58 x 92 (C x L x A); Estrutura tubular em alumínio e plástico liso com cantos arredondados. Rodízios fixos e giratórios em aço, revestida de PVC.	Unidade	Unidade	07	703,30	4.923,10

19	DESENTUPIDOR SANITÁRIO – em borracha com cabo medida em torno de 50 cm	Unidade	Unidade	70	3,71	259,70
20	DESINFETANTE - bactericida; líquido; princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta;	Embalagem de 05 litros	Unidade	1330	5,19	6.902,70
38	ISCA MATA BARATA – com proteção de até 03 meses.	Caixa com seis iscas	Unidade	50	14,62	731,00
42	LIMPADOR - MULTIUSO – para todos os ambientes	Frasco de 500 ml	Frasco	1100	1,44	1.584,00
43	LIXEIRA - cesto de lixo polietileno. Capacidade 15 Litros.	Unidade	Unidade	30	5,81	174,30
47	LIXEIRA INOX. - Tampa e armação tubular com acionamento por pedal. Hastes de acionamento da tampa em haste de metal. Capacidade 20 litros.	Unidade	Unidade	06	126,28	757,68
48	LIXEIRA INOX - Tampa e armação tubular com acionamento por pedal. Hastes de acionamento da tampa em haste de metal. Capacidade 12 litros.	Unidade	Unidade	75	91,34	6.850,50
66	VASSOURA – nylon, 30 cm, resistente com cerda de polipropileno desfiada com cabo de madeira e revestimento plástico medindo no mínimo 1,20m	Unidade	Unidade	420	4,36	1.831,20

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$: 27.452,53 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

1. KELLY A.D.S. MINILICOMÉRCIO DE PRODUTOS ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
02	ÁLCOOL ETILICO - Teor alcoólico 70%, uso para desinfecção e assepsia	01 litro	Frasco	1300	4,05	5.265,00
34	FLANELA - 100% algodão, medindo aproximadamente (40 x 60) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada	Unidade	Unidade	1700	1,25	2.125,00
52	LUIVA DE PROCEDIMENTO - Não cirúrgica de borracha natural (látex), Ambidestra. Superfície lisa, contra agentes biológicos (tamanhos P/M/G)	Caixa com 100 unidades	Caixa	100	16,05	1.605,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais)

1. LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 12.350.742/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
06	BACIA - em polipropileno, cores diversas	01 LITRO	Unidade	30	3,75	112,50
08	BACIA - em polipropileno, cores diversas	10 litros	Unidade	30	5,40	162,00
23	DETERGENTE - LAVA LOUÇAS - Tensioativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo.	Embalagem de 05 litros	Unidade	130	6,40	832,00
36	GRAMPO DE ROUPAS - Prendedor de roupas em madeira.	Embalagem com 12 unidades	Unidade	50	1,31	65,50
40	LIMPA ALUMÍNIO – Detergente ácido concentrado com inibidor de corrosão. Limpeza através de decapagem com tensoativos aniônicos e ácido inorgânico, contra gorduras, incrustações e sujidades em geral. Indicado para limpeza pesada (decapante) de alumínio em cozinhas industriais, equipamentos e utensílios de alumínio em geral.	Embalagem de 500 ml	Frasco	210	2,30	483,00
68	VASSOURÃO - para calçadas e pisos ásperos, cabo de madeira e revestimento plástico.	Unidade	Unidade	230	4,13	949,90

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.604,90 (dois mil seiscentos e quatro reais e noventa centavos)

1. LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 29.829.415/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA - Solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP	05 litros	Galão	2250	4,98	11.205,00
31	ESPONJA LÃ DE AÇO, para limpeza de utensílios de cozinha = FARDOS 14 EMBALAGENS DE 60 gramas X 8 UNIDADES	Fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada	Fardo	850	12,68	10.778,00
33	FIBRA PARA LIMPEZA - Mantas não tecidas, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. 102 x 260 mm	Unidade	Unidade	850	0,92	782,00
61	SABÃO LÍQUIDO- apropriado para lavagens de roupas	Embalagem 05 litros	Galão	320	9,89	3.164,80
62	SACO DE LIXO - lixo COMUM em polietileno reforçado resistente, mínimo 0,07 micras. Capacidade para 20 litros.	Pacote com 100 unidades	Unidade	50	4,89	244,50
63	SACO DE LIXO - lixo COMUM em polietileno reforçado resistente, mínimo 0,07 micras. Capacidade para 40 litros.	Pacote com 100 unidades	Pacote	70	6,89	482,30
64	SACO DE LIXO - lixo COMUM em polietileno reforçado resistente, mínimo 0,07 micras. Capacidade para 60 litros.	Pacote com 100 unidades	Pacote	180	9,88	1.778,40

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 28.435,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

1. COMERCIAL BORA E FILHO LTDA – CNPJ: 04.094.110/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
03	ALCOOL LÍQUIDO Álcool etílico hidratado, desnatante e água potável. Para a limpeza em geral de superfícies fixas: - cozinhas, banheiros, louças, talheres, vidros, espelhos etc.	05 litros	Galão	Galão	21,80	6.540,00
05	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO- cloreto dialquilmetilamônio – floral	05 litros	Galão	270	3,29	888,30
15	CERA LÍQUIDA - Incolor com impermeabilizante, à base de polímeros acrílicos sintéticos puros de alta resistência e abrasão, à água e química, com brilho espontâneo, fabricada com no mínimo 27% de matéria ativa. Embalagem com alça para transporte.	05 litros	Galão	50	29,00	15.950,00
16	CERA LÍQUIDA - Amarela com impermeabilizante, à base de polímeros acrílicos sintéticos puros de alta resistência e abrasão, à água e química, com brilho espontâneo, fabricada 16cm no mínimo 27% de matéria ativa. Embalagem com alça para transporte.	05 litros	Galão	200	29,00	5.800,00

17	CERA LÍQUIDA AUTO TRÁNSITO – Cera impermeabilizante, formulada à base de ceras naturais e polímeros acrílicos sintéticos e metalizados, devem manter ótimo nivelamento e alta resistência ao tráfego.	05 litros	Galão	430	33,74	14.508,20
21	DESODORANTE SANITÁRIO - pedra sanitária limpa desinfeta e previne mal odor no vaso sanitário.	Caixa com 12 unidades	Caixa	310	7,99	2.476,90
22	DESODORIZADOR / ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - deve eliminar odores desagradáveis do ambiente – fragrâncias diversas	Frasco em torno de 400 ml	Frasco	1200	5,14	6.168,00
24	DETERGENTE - LAVA LOUÇAS - Tensioativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo.	Frasco em torno de 500 ml	Frasco	1050	1,15	1.207,50
25	DETERGENTE LIMPA PISO - Indicado para remoção de graxas, óleos e gorduras de todas as superfícies laváveis (pisos, portas, paredes, metálicos e plásticos), cozinhas, banheiros, pias, azulejos e fogões. Remover fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.	Embalagem de 05 litros	Unidade	440	9,34	4.109,60
26	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - Lauramina oxidada, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água. Remoção de sujeiras em pisos e azulejos.	Embalagem 05 litros	Unidade	450	7,99	3.595,50
28	ESCOVA plástica de mão com cerdas em nylon macias. Cabo resistente anatômico. Para higienização de mãos e unhas. Tamanho pequeno.	Unidade	Unidade	60	1,80	108,00
29	ESCOVA SANITÁRIA - plástica para higienização de vaso sanitário. Cabo plástico anatômico longo. Cerdas resistentes - c/ suporte.	Unidade	Unidade	370	3,40	1.258,00
30	ESPANADOR - de penas com plástico longo anatômico. Tamanho 50 cm.	Unidade	Unidade	70	15,50	1.085,00
32	ESPONJA DUPLA FACE - de fibra sintética. Uma face de espuma macia e outra face de material abrasivo. Ação antibacterianas. Embalagem individual. Cor amarela e verde	Unidade	Unidade	3800	0,47	1.786,00
35	FÓSFORO - de segurança. Palito medido aproximadamente 9,5cm comprimento x 2,6mm de espessura, resistentes. Chama duradoura.	Maço com 10 caixas com 40 palitos	Unidade	4020	2,04	8.200,80
41	LIMPA VIDROS - clorado com bioalcol para remoção de proteínas e outras sujidades. Composição tensoativo aniônico aquil sulfonato, agente sequestrante, poli-fosfatos especiais. Embalagem frasco 500 ml	Frasco de 500 ml	Frasco	850	1,43	1.215,50
46	LIXEIRA INOX - Tampa e armação tubular com acionamento por pedal. Hastes de acionamento da tampa em haste de metal. Capacidade 50 litros	Unidade	Unidade	02	160,00	320,00
51	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional. (tamanho P/M/G)	Par	Par	500	1,64	820,00
53	MANGUEIRA - 50m com Esquicho - Rosqueado	Unidade	Unidade	07	71,00	497,00
55	PA PLÁSTICA - para coleta de lixo. Cabo em madeira revestido com acabamento plástico. Longo. Comprimento 60 cm.	Unidade	Unidade	170	2,70	459,00
56	PANO DE CHÃO ALVEJADO - branco, tipo saco duplo costurado e fechado, tecido 100% algodão 1ª linha, pré-encolchido, costura dupla para não desfiar as bordas. Tamanho aproximado 35X60 cm	Unidade	Unidade	1400	1,47	2.058,00
57	PANO DE COPA ALVEJADO - branco, tipo saco simples, tecido 100% algodão 1ª linha, pré-encolchido, costura dupla para não desfiar as bordas. Tamanho 46 x 70 cm aproximado.	Unidade	Unidade	2400	1,68	4.032,00
59	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - neutro. 200 gramas cada barra.	Embalagem com 05 barras	Pacote	3860	3,90	15.054,00
60	SABÃO EM PÓ - concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores e enzimas para limpeza geral, óptico, corante e perfume.	Embalagem de 01 kg	Unidade	1350	2,50	3.375,00
65	SACO DE LIXO - lixo COMUM em polietileno reforçado resistente, mínimo 0,07 micras. Capacidade para 100 litros.	Pacote com 100 unidades	Pacote	50	22,00	1.100,00
67	VASSOURA - pelo animal, resistente com cabo de madeira e revestimento plástico, medido no mínimo 1,20m. Base de pelo com medida mínima de 28 cm de pelo e mínimo 6 fileiras de cerdas.	Unidade	Unidade	255	9,90	2.524,50
73	SANIZANTE CLORADO, DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS à base de hipoclorito de sódio 2% de cloro ativo, estabilizado, destinada à desinfecção de verduras, legumes e frutas, embalagem de 05 litros. O referido laudo de eficácia deverá comprovar eficácia frente aos seguintes microorganismos: Enterococcus faecium e Escherichia coli.	Galão 05 litros	Unidade	25	26,00	650,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 105.786,80 (cento e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)						
1. TIAGO DANIEL VEDAN – ME – CNPJ: 28.248.986/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
04	Alcool gel 70%, desinfetante e mata bactérias, para uso inclusive nas mãos.	500 gramas	Frasco	500	3,90	1.950,00
27	DETERGENTE – Saponáceo Em Pó. Limpa sujeiras e gorduras acumuladas de panelas, fogões, frigideiras e peças em geral.	Em torno de 300 gramas	Frasco	820	1,40	1.148,00
37	INSETICIDA AEROSOL - líquido aerosol. 31 Combate moscas, formigas, baratas. Embalagem frasco 300 ml.	Unidade	Unidade	415	4,90	2.033,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 5.131,50 (cinco mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)						
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 185.379,83 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos).						

ITENS DESERTOS E FRUSTRADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT
14	CÉRA LÍQUIDA - Incolor com impermeabilizante, à base de polímeros acrílicos sintéticos puros de alta resistência e abrasão, à água e química, com brilho espontâneo, fabricada com no mínimo 27% de matéria ativa.	750 ml	Frasco	05
18	VARAL DE AÇO - Revestido em PVC	20 metros	Unidade	70
39	ISCA MATA RATOS – Mata ratos, ratazanas e camundongos.	Embalagem 100 gramas, contendo 04 sachês.	Caixa	100
49	LIXEIRA RECICLAGEM - Conjunto fixo de 04 (quatro) lixeiras em aço inox, cada uma com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros cada. Com suporte em aço galvanizado, com pintura epóxi eletrostática. Com tampa em metal modelo vai e vem identificada por cor do material reciclável. Sendo a tampa na cor azul com símbolo reciclável de papel, a tampa na cor vermelha com símbolo reciclável - plástico, a tampa na cor amarela com símbolo reciclável - metal, a tampa na cor marrom com o símbolo da reciclagem - orgânico. Com medidas aproximadas de 1,20 cm de altura e 1,80 cm de largura o conjunto é 0,70 cm de altura e 0,30 cm de diâmetro cada coletor. Apresentar folder com imagem e descrição completa do material.	Conjunto de 04 lixeiras	Unidade	10
50	LUSTRA MÓVEIS - Composição cera micro cristalina, silicone, solvente alifático. Perfume aroma lavanda. Embalagem com tampa e bico econômico.	Frasco 200 ml	Frasco	1270
54	MOP PÓ COMPLETO 40 CM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO – giratório possuir balde fácil manuseio e haste extensiva com capacidade para 4 litros em cada parte, totalizando 8 litros com base flexível. Alcança áreas de difícil acesso, ideal para pisos frios, sintéticos e ou madeira.	Unidade	Unidade	30
69	DETERGENTE ALCALINO, CLORADO PARA PISOS E BANCADAS apresenta na forma líquida transparente levemente amarelado com odor característico de cloro é um produto tecnologicamente produzido a partir do aprisionamento de substâncias "tenso ativas" em um meio fortemente alcalino, resultando num poderoso detergente de alta espuma aderindo as superfícies verticais e horizontais, oferecendo um maior tempo de contato, gorduras, sangue e resíduos proteicos são eliminados com um rápido enxague. Proporcionando uma limpeza ainda mais eficaz. O fornecedor deverá instalar gratuitamente através de contrato de comodato diluidor automático e prestar manutenção semanal para garantir a correta diluição do produto	Galão 20 litros	Unidade	30
70	SECANTE DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, seu poder de alteração da tensão superficial da água proporciona uma secagem rápida dos utensílios lavados na máquina, evitando manchas e proporcionando um brilho sem igual, produto de cor azulada, facilitando o manuseio e identificação nas mangueiras da máquina. O fornecedor deverá instalar gratuitamente através contrato de comodato dosador eletrônico e prestar manutenção semanal para garantir a correta diluição do produto.	Galão 05 litros	Unidade	20
71	DETERGENTE ALCALINO CLORADO MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, desincrustante alcalino usado em máquinas automáticas, de lavar louças sem deixar resíduos. Apresenta-se na forma líquida transparente e incolor, possuindo odor característico de álcalis. A perfeita associação de compostos fortemente alcalinos, com agentes peptizantes, desflouclante sequestrantes e complexantes, evita a formação de incrustações calcárias agindo com eficiência na limpeza de pratos, talheres, copos e utensílios de inox, resultando em um desempenho perfeito, com um consumo mínimo. O fornecedor deverá instalar gratuitamente através de contrato de comodato dosador eletrônico e prestar manutenção semanal para garantir a correta dosagem do produto.	Galão 20 litros	Unidade	30
72	LIMPA ALUMÍNIO, apresenta forma líquida translúcida de viscosidade mediana, coloração vinho e odor característico de ácido. É um detergente ácido de excelente atuação na dispersão e remoção de graxas, óleos, ceras, óxidos de gordura em geral, sua fórmula atua com eficiência na eliminação de gordura carbonizadas, as quais formam placas pretas nas superfícies de pisos e artefatos de alumínio agindo com poder penetrante, elimina facilmente toda sujidade, dispensando o uso de palha de aço, embalagem de 05 litros cada, com comprovante de registro na ANVISA a ser inserido no envelope proposta de preços sob pena de desclassificação.	Galão 05 litros	Unidade	35
75	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, aspecto viscoso homogênea de coloração amarela isento de perfume, composto de agentes peptizantes responsáveis pela dispersão e suspensão de matéria coloidal. Traz em sua formulação tenso ativos especiais cuidadosamente balanceados os quais entram em contato com a superfície dividindo a sujeira de natureza oleosa ou gordurosa, imiscíveis na água em gotículas microscópicas, tornando as miscíveis em água, resultando num ambiente livre de sujidade, embalagem de 20 litros. O fornecedor deverá instalar gratuitamente através de contrato de comodato diluidor automático e prestar manutenção semanal para garantir a correta diluição do produto.	Galão 20 litros	Unidade	30

Ponta Grossa/PR, 21 de fevereiro de 2019.

ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no quadro de pessoal próprio da PROLAR

CONVOCA

Nome	Cargo	Classificação
Wanderson Schmoeller Monteiro	Agente Administrativo	3º

Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, a comparecer até o dia 27/02/2019 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito), no horário das 12h00min às 18h00h, na Divisão de Recursos Humanos da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, situada na Rua Balduino Taques nº 445 – 3º piso – Centro – Ponta Grossa – PR – CEP 84010-050, para confirmar a aceitação da vaga, observando o contido no item 14.5 do Edital do Concurso Público em questão.

O não comparecimento, no prazo estipulado de 15 (quinze) dias, caracterizará a desistência do candidato, perdendo os direitos adquiridos em razão de aprovação no referido Concurso Público.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2019.

DINO ATHOS SCHRUT
Diretor Presidente - PROLAR

CONSTITUIÇÃO EM MORA DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR INADIMPLENTE

1) De um lado, a Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, promissária vendedora, sociedade de economia mista municipal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.670.804/0001-08, sediada no endereço Rua Balduino Taques, 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por LINCON MODUSKI FERREIRA, brasileiro, solteiro, servidor

- público municipal, inscrito no CPF/MF 103.245.249-86, RG 10.518.435-2, residente na Rua Balduino Taques, 445 – 3º Andar, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP: 84010-050 e,
- 2) De outro lado, o Sr(a) SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA compromissário(a) comprador(a), brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 087.202.689-20, proprietária do Lote 14, Quadra 16, Loteamento Parque dos Sabiás, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme contrato nº 121 assinado em 28 de janeiro de 2016.
- 3) A presente Companhia de Habitação CONSTITUI EM MORA a compromissária compradora supracitada, tendo em vista a inadimplência financeira, a qual totaliza, acrescido de multa e juros, o montante de R\$ 1.327,44, infringindo a cláusula segunda do referido instrumento de compra e venda.
- 4) Ademais, conforme relatório social realizado na data de 09 de janeiro de 2019, a Divisão Social da Companhia constatou abandono do imóvel e venda irregular do mesmo a terceiros, infringindo, também, a cláusula sexta do instrumento contratual.
- 5) Assim sendo, solicita-se comparecimento da mutuária citada no prazo máximo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data de recebimento desta notificação, a fim de efetuar a quitação de seus débitos perante a presente Companhia de Habitação.

Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2019
LINCON MIODUSKI FERREIRA
 Divisão de Controle Financeiro

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

2º ADENDO DA CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO Nº 001/2018

ALTERA E/OU INCLUI A DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:

ALTERA: Pág. 02 - A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT, inscrita no CNPJ nº 05.073.426/0001-99, sediada a Rua Doutor Colares, 750 1º Andar – Centro, Ponta Grossa-PR, representada por seu Presidente Sr. Roberto Pellissari, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o ATO DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA/CREENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, PARA COBRANÇA DAS TARIFFAS ORIUNDAS DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DEBITO, CARTÃO DE CRÉDITO E/OU BOLETO BANCÁRIO A SEREM ARRECADADAS PELO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, tendo por objetivo a facilidade e comodidade aos usuários do sistema.

ALTERA: Pág. 03 – 1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA COBRANÇA DAS TARIFFAS ORIUNDAS DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DEBITO, CARTÃO DE CRÉDITO E/OU BOLETO BANCÁRIO A SEREM ARRECADADAS PELO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

ALTERA: Pág. 03 e 13

Itens 1.1.1. e 2.1.1. A prestação dos serviços de arrecadação das tarifas do Estacionamento Regulamentado – Estar Eletrônico será através de recebimento dos pagamentos por meio de cartão de débito, cartão de crédito e/ou boleto bancário.

Itens 1.1.2. e 2.1.2. A credenciada fará o repasse das transações realizadas através de Cartão de Débito, Cartão de Crédito e/ou Boleto Bancário que tramitaram e foram devidamente autorizadas e/ou compensadas.

Itens 1.1.3. e 2.1.3. Referente aos recebimentos por cartão débito e cartão de crédito: As empresas credenciadas deverão repassar à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, o produto da arrecadação até 02 (dois) dias úteis após a data do recebimento do débito e do crédito na conta corrente do cliente/usuário.

INCLUI:

Itens 1.1.5. e 2.1.5. Cartão de Crédito: as custas das taxas oriundas das operações através de cartão de crédito no sistema Estar Eletrônico serão por conta do usuário. O usuário será informado do valor da taxa da operação de cartão de crédito antes da finalização da compra.

ALTERA: Pág. 04, 13 e 14 -

Itens 1.3.5. e 2.3.5. Garantir pelos pagamentos das compras efetuadas pelos portadores de Cartões de Débito, Cartão de Crédito e capturados pelo Sistema da Credenciada, no prazo convencional, assumindo o risco de crédito nas vendas nestas respectivas modalidades.

Itens 1.3.6. e 2.3.6. Ser responsável pela emissão, geração e transmissão de arquivos eletrônicos às transações realizadas nas vendas, através da modalidade de recebimento por cartão de débito e cartão de crédito.

ALTERA: Pág. 12

Item 1.1. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de COBRANÇA DAS TARIFFAS ORIUNDAS DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DEBITO, CARTÃO DE CRÉDITO E/OU BOLETO BANCÁRIO A SEREM ARRECADADAS PELO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ...

Item 2.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA COBRANÇA DAS TARIFFAS ORIUNDAS DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DEBITO, CARTÃO DE CRÉDITO E/OU BOLETO BANCÁRIO A SEREM ARRECADADAS PELO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, através do email licita.amtt@hotmail.com.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2019.

PLÍNIO VIVAN FILHO

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002//2019

OBJETO: Aquisição de material de consumo – plantas ornamentais com serviços de mão de obra para Terminal Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade

VENCEDOR: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA - EPP

VALOR: R\$ 4.467,09 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos)

Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PREGOEIRA: **Sandra Regina Pedrosa Rakovicz**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de infraestrutura viária, visando à execução de readequação de via existente, com a implantação de uma interseção do tipo Rotatória e um Retorno, pavimentados em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, drenagens, base/sub-base, meio fio e sarjetas, revestimento, paisagismo/urbanismo e sinalização de trânsito, com área total pavimentada de 7.591,79 m² (referência retorno Crea e rotatória Rodoviária).

VALOR TOTAL: R\$ 964.282,23

VIGÊNCIA: 180 dias (18/02/2019 a 19/08/19)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da AMTT

